



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARAMINA

Conforme Lei Municipal Nº 1.468 de 19 de Janeiro de 2018

www.aramina.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/aramina

Segunda-feira, 14 de setembro de 2026

Ano VIII | Edição nº 1325B

Página 1 de 4

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos de Pessoal	2
Portarias	2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Aramina, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Aramina poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico:

www.aramina.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse

www.imprensaoficialmunicipal.com.br/aramina

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Aramina

CNPJ 45.323.474/0001-02

Rua Dr. Bráulio de Andrade Junqueira, 795

Telefone: (16) 3752-7000

Site: www.aramina.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/aramina

Câmara Municipal de Aramina

Avenida Dr. Néder Cagliari, 490

Telefone: (16) 3752-2182

Site: www.camaraaramina.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Aramina garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.aramina.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/aramina



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARAMINA

Conforme Lei Municipal nº 1.468 de 19 de Janeiro de 2018

Segunda-feira, 14 de setembro de 2026

Ano VIII | Edição nº 1325B

Página 2 de 4

PODER EXECUTIVO

Atos de Pessoal

Portarias

=PORTARIA Nº 4.552 DE 14 DE SETEMBRO DE 2.026=

*"Dispõe sobre a admissão do Sr. **MIGUEL LIPORACI JACOB FERREIRA** para o emprego público de **MONITOR** e dá outras providências."*

LUÍS SÉRGIO CELESTE JORGE, Prefeito Municipal de Aramina, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o artigo 68, inciso VI da L.O.M., DE 05/ABR/1990;

RESOLVE

Artigo 1º. Admitir, em estágio probatório, a partir de 14 de setembro de 2.026, para emprego público permanente de **MONITOR**, regido pela C.L.T. - Consolidação das Leis do Trabalho, o Sr. **MIGUEL LIPORACI JACOB FERREIRA**, inscrito no Registro Geral/CPF. *omissis*, devidamente aprovado em 1º PcB no Concurso Público nº 001/2.025, fazendo jus aos vencimentos mensais previstos na referência "1", do Anexo VI, da Lei Municipal nº. 1421, de 01 de fevereiro de 2.017.

Parágrafo Único: Desde que completado o período de estágio probatório, o servidor passará a condição de estável, nos termos do artigo 41 da Constituição Federal e suas modificações posteriores.

Artigo 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas demais disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aramina, 14 de setembro de 2.026.

LUÍS SÉRGIO CELESTE JORGE
PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRADA e Arquivada na forma da Lei.
Aramina, data supra.

Neiva Maria Lacerda Marott
Resp. pelo Exp. Da Secretaria

=PORTARIA Nº 4.553 DE 14 DE SETEMBRO DE 2.026=

*"Dispõe sobre a admissão da Sra. **ANGÉLICA CRISTINA LEAL** para o emprego público de **MONITOR** e dá outras providências."*

LUÍS SÉRGIO CELESTE JORGE, Prefeito Municipal de Aramina, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o artigo 68, inciso VI da

L.O.M., DE 05/ABR/1990;

RESOLVE

Artigo 1º. Admitir, em estágio probatório, a partir de 14 de setembro de 2.026, para emprego público permanente de **MONITOR**, regido pela C.L.T. - Consolidação das Leis do Trabalho, a Sra. **ANGÉLICA CRISTINA LEAL**, inscrita no Registro Geral/CPF. *omissis*, devidamente aprovada em 13º lugar no Concurso Público nº 001/2.025, fazendo jus aos vencimentos mensais previstos na referência "1", do Anexo VI, da Lei Municipal nº. 1421, de 01 de fevereiro de 2.017.

Parágrafo Único: Desde que completado o período de estágio probatório, o servidor passará a condição de estável, nos termos do artigo 41 da Constituição Federal e suas modificações posteriores.

Artigo 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas demais disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aramina, 14 de setembro de 2.026.

LUÍS SÉRGIO CELESTE JORGE
PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRADA e Arquivada na forma da Lei.
Aramina, data supra.

Neiva Maria Lacerda Marott
Resp. pelo Exp. Da Secretaria

=PORTARIA Nº 4.554 DE 14 DE SETEMBRO DE 2.026=

*"Dispõe sobre a admissão da Sra. **ÉRIKA PALOMA DE SOUZA CARDOSO** para o emprego público de **MONITOR** e dá outras providências."*

LUÍS SÉRGIO CELESTE JORGE, Prefeito Municipal de Aramina, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o artigo 68, inciso VI da L.O.M., DE 05/ABR/1990;

RESOLVE

Artigo 1º. Admitir, em estágio probatório, a partir de 14 de setembro de 2.026, para emprego público permanente de **MONITOR**, regido pela C.L.T. - Consolidação das Leis do Trabalho, a Sra. **ÉRIKA PALOMA DE SOUZA CARDOSO**, inscrita no RG. *omissis*, CPF. *omissis*, devidamente aprovada em 7º lugar no Concurso Público nº 001/2.025, fazendo jus aos vencimentos mensais previstos na referência "1", do Anexo VI, da Lei Municipal nº. 1421, de 01 de fevereiro de 2.017.

Parágrafo Único: Desde que completado o período de estágio probatório, o servidor passará a condição de estável, nos termos do artigo 41 da Constituição Federal e suas modificações posteriores.

Artigo 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas demais disposições em contrário.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARAMINA

Conforme Lei Municipal nº 1.468 de 19 de Janeiro de 2018

Segunda-feira, 14 de setembro de 2026

Ano VIII | Edição nº 1325B

Página 3 de 4

Prefeitura Municipal de Aramina, 14 de setembro de 2.026.

LUÍS SÉRGIO CELESTE JORGE
PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRADA e Arquivada na forma da Lei.
Aramina, data supra.

Neiva Maria Lacerda Marott
Resp. pelo Exp. Da Secretaria

=PORTARIA Nº 4.555 DE 14 DE SETEMBRO DE 2.026=

*"Dispõe sobre a admissão da Sra." **YASMIN SARA DE OLIVEIRA** para o emprego público de **MONITOR** e dá outras providências."*

LUÍS SÉRGIO CELESTE JORGE, Prefeito Municipal de Aramina, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o artigo 68, inciso VI da L.O.M., DE 05/ABR/1990;

RESOLVE

Artigo 1º. Admitir, em estágio probatório, a partir de 14 de setembro de 2.026, para emprego público permanente de **MONITOR**, regido pela C.L.T. - Consolidação das Leis do Trabalho, a Sra. **YASMIN SARA DE OLIVEIRA**, inscrita no RG. *omissis*, CPF. *omissis*, devidamente aprovada em 11º lugar no Concurso Público nº 001/2.025, fazendo jus aos vencimentos mensais previstos na referência "1", do Anexo VI, da Lei Municipal nº. 1421, de 01 de fevereiro de 2.017.

Parágrafo Único: Desde que completado o período de estágio probatório, o servidor passará a condição de estável, nos termos do artigo 41 da Constituição Federal e suas modificações posteriores.

Artigo 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas demais disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aramina, 14 de setembro de 2.026.

LUÍS SÉRGIO CELESTE JORGE
PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRADA e Arquivada na forma da Lei.
Aramina, data supra.

Neiva Maria Lacerda Marott
Resp. pelo Exp. Da Secretaria

= PORTARIA Nº 4.556 DE 14 DE SETEMBRO DE 2.026

=

*"Dispõe sobre a admissão do Sr." **GABRIEL DA SILVA LOPES** para o emprego público de **MONITOR** e dá outras providências."*

LUÍS SÉRGIO CELESTE JORGE, Prefeito Municipal de

Aramina, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o artigo 68, inciso VI da L.O.M., DE 05/ABR/1990;

RESOLVE

Artigo 1º. Admitir, em estágio probatório, a partir de 14 de setembro de 2.026, para emprego público permanente de **MONITOR**, regido pela C.L.T. - Consolidação das Leis do Trabalho, o Sr. **GABRIEL DA SILVA LOPES**, inscrito no RG. *omissis*, CPF. *omissis*, devidamente aprovado em 11º lugar no Concurso Público nº 001/2.025, fazendo jus aos vencimentos mensais previstos na referência "12º", do Anexo VI, da Lei Municipal nº. 1421, de 01 de fevereiro de 2.017.

Parágrafo Único: Desde que completado o período de estágio probatório, o servidor passará a condição de estável, nos termos do artigo 41 da Constituição Federal e suas modificações posteriores.

Artigo 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas demais disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aramina, 14 de setembro de 2.026.

LUÍS SÉRGIO CELESTE JORGE
PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRADA e Arquivada na forma da Lei.
Aramina, data supra.

Neiva Maria Lacerda Marott
Resp. pelo Exp. Da Secretaria

=PORTARIA Nº 4.557 DE 14 DE SETEMBRO DE 2.026=

*"Dispõe sobre a admissão da Sra." **DANÚBIA DE JESUS VAZ** para o emprego público de **MONITOR** e dá outras providências."*

LUÍS SÉRGIO CELESTE JORGE, Prefeito Municipal de Aramina, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o artigo 68, inciso VI da L.O.M., DE 05/ABR/1990;

RESOLVE

Artigo 1º. Admitir, em estágio probatório, a partir de 14 de setembro de 2.026, para emprego público permanente de **MONITOR**, regido pela C.L.T. - Consolidação das Leis do Trabalho, a Sra. **DANÚBIA DE JESUS VAZ**, Registro Geral - CPF. *omissis*, devidamente aprovada em 1º PP no Concurso Público nº 001/2.025, fazendo jus aos vencimentos mensais previstos na referência "1", do Anexo VI, da Lei Municipal nº. 1421, de 01 de fevereiro de 2.017.

Parágrafo Único: Desde que completado o período de estágio probatório, o servidor passará a condição de estável, nos termos do artigo 41 da Constituição Federal e suas modificações posteriores.

Artigo 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas demais disposições em contrário.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARAMINA

Conforme Lei Municipal nº 1.468 de 19 de Janeiro de 2018

Segunda-feira, 14 de setembro de 2026

Ano VIII | Edição nº 1325B

Página 4 de 4

Prefeitura Municipal de Aramina, 19 de setembro de 2.026.

LUÍS SÉRGIO CELESTE JORGE

PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRADA e Arquivada na forma da Lei.

Aramina, data supra.

Neiva Maria Lacerda Marott

Resp. pelo Exp. Da Secretaria

=PORTARIA Nº 4.558 DE 14 DE SETEMBRO DE 2.026=

"Dispõe sobre a admissão da Sra. **"MILLANE ESTER DE SOUZA"** para o emprego público de **MONITOR** e dá outras providências."

LUÍS SÉRGIO CELESTE JORGE, Prefeito Municipal de Aramina, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o artigo 68, inciso VI da L.O.M., DE 05/ABR/1990;

RESOLVE

Artigo 1º. Admitir, em estágio probatório, a partir de 14 de setembro de 2.026, para emprego público permanente de **MONITOR**, regido pela C.L.T. - Consolidação das Leis do Trabalho, a Sra. **MILLANE ESTER DE SOUZA**, inscrita no RG. *omissis* SSP.SP, CPF. *omissis*, devidamente aprovada em 9º lugar no Concurso Público nº 001/2.025, fazendo jus aos vencimentos mensais previstos na referência "1", do Anexo VI, da Lei Municipal nº. 1421, de 01 de fevereiro de 2.017.

Parágrafo Único: Desde que completado o período de estágio probatório, o servidor passará a condição de estável, nos termos do artigo 41 da Constituição Federal e suas modificações posteriores.

Artigo 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas demais disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aramina, 14 de setembro de 2.026.

LUÍS SÉRGIO CELESTE JORGE

PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRADA e Arquivada na forma da Lei.

Aramina, data supra.

Neiva Maria Lacerda Marott

Resp. pelo Exp. Da Secretaria